

## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 36/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS № 36/2016, referente ao produto: Fubá Mimoso Enriquecido com ferro e ácido fólico; marca: Ki-Flor; data de validade: ABR--17; lote: 13--04, produzido por: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ki-Flor Itda, inscrita no CNPJ sob o número: 05.741.546/0001-17, localizada na Rua Pichara Miguel, 170 A - Vila Matilde CEP 37270-000 – Campo Belo – MG, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC № 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2712.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária